

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. SETOR REQUISITANTE:

Câmara de Vereadores do Município de Imbuia

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

Vereador Presidente Jorge Luiz Sardo

3. OBJETO

3.1 Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de sistemas para Gestão Documental, Gestão Contábil e transmissão das sessões da Câmara de Vereadores de Imbuia, conforme específica.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A presente demanda visa à contratação de empresa especializada para fornecer licenças de uso de sistemas integrados destinados a:

- Gestão Documental: incluindo digitalização, indexação, organização, pesquisa, edição, assinatura eletrônica e guarda digital de documentos oficiais da Câmara;
- Gestão Contábil: módulo contábil com empenhos, restos a pagar, despesas extraorçamentárias, licitações, fichas funcionais e demais funcionalidades relacionadas;
- Transmissão das Sessões: sistema de gravação e transmissão ao vivo, com controle de câmeras, sobreposições gráficas, legendas automatizadas e integração com plataformas como YouTube ou Facebook;

incluindo ainda implantação, configuração, treinamento e migração da base existente quando necessário.

5. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

A contratação é **inexigível**, nos termos do **art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, porque envolve **fornecedor exclusivo**.

O Atestado de Exclusividade emitido pela ACATE – Associação Catarinense de Tecnologia comprova que a empresa **INFO DIGITALLE – Soluções Tecnológicas para Gestão Documental Ltda** é:

- única desenvolvedora;
- única detentora dos direitos autorais;
- única autorizada a comercializar em todo o território nacional

dos sistemas da família **GEDOC**, que compreendem exatamente os módulos de gestão documental, gestão contábil e transmissão de sessões utilizados pela Câmara.

Não existe empresa concorrente capaz de fornecer, implantar, atualizar ou migrar a base existente para outro sistema, uma vez que somente o desenvolvedor original possui acesso ao código-fonte, estrutura interna e compatibilidade técnica que assegure a integridade dos dados já armazenados.

Diante da singularidade do sistema e da exclusividade do fornecedor, **não há possibilidade de competição**, caracterizando plenamente a inexigibilidade.

.

6. FORMA DE ATENDIMENTO DA NECESSIDADE:

A necessidade será atendida mediante **contratação direta**, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada para fornecimento de **licença de uso dos sistemas**, com acesso em ambiente web (nuvem), incluindo suporte técnico, atualizações, manutenção corretiva e evolutiva, bem como os serviços iniciais de implantação, configuração, treinamento e migração de dados.

7. FORMA DE ENTREGA:

A entrega ocorrerá de forma **eletrônica**, por meio da disponibilização dos sistemas em ambiente web, com liberação de acessos aos usuários da Câmara, além da execução dos serviços técnicos de implantação e treinamento, conforme cronograma acordado entre as partes.

8. ESTIMATIVA DE VALOR:

Com base no orçamento apresentado, estima-se o valor total aproximado de **R\$ 22.894,00 (vinte e dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais)**, compreendendo:

- Serviços de implantação, configuração e conversão de base de dados;
- Licenças de uso mensal dos sistemas de Gestão Documental, Gestão Contábil e Transmissão das Sessões, pelo período estimado de 12 (doze) meses.

Os valores definitivos serão aqueles constantes do contrato a ser firmado.

9. Local e Horário da Entrega/Execução

A execução dos serviços ocorrerá:

- **Local:** Câmara de Vereadores de Imbuia – SC, de forma remota (sistemas em nuvem), com apoio presencial quando necessário;
- **Horário:** em dias e horários de expediente da Câmara, sem prejuízo do suporte remoto em horário comercial, conforme contrato.

12 VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

- () Sim - *Informar DFD*
(x) Não

13 UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS: Câmara de Vereadores de Imbuia – Daniel Augusto Schmoller

14 INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

Agente Administrativo Parlamentar: Laudir Givanildo Schvindan -

15 OUTROS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

Demais requisitos estarão descremidos em estudo técnico preliminar, termo de referência e edital de licitação.

16. CONCLUSÃO:

Diante da necessidade de modernização e continuidade dos serviços administrativos e legislativos, da singularidade da solução tecnológica requerida e da comprovação de exclusividade do fornecedor, resta plenamente justificada a presente demanda.

Imbuia, SC, 16 de dezembro de 2025.

Jorge Luiz Sardo
Vereador Presidente